



**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 09/2024
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA NACIONAL
SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA., NA FORMA
ABAIXO:**

PROCESSO N° 23111.010367/2024-84

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada por sua Reitora, Professora Doutora NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.152.814/0001-70, sediada na avenida dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, Calhau, nº 02, sala 711, Edifício Marcus Barbosa Inteli, CEP 65.071-380, São Luís/MA, neste ato representada pelo Sr. RAMON DESTERRO COELHO, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.010367/2024-84 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão ao Contrato nº 09/2024, decorrente do Sistema de Registro de Preços nº 26/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Entre as partes acima qualificadas, justas e acordadas, é celebrado o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 09/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **rescisão amigável do Contrato nº 09/2024**, por conveniência para a Administração, levando em consideração o exposto no item 11 do referido instrumento.

Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Rescisão terá vigência a partir do dia 21/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

A rescisão se dará por acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS

As partes dão plena quitação das obrigações assumidas no contrato nº 09/2024, nada mais podendo ser reclamado por quaisquer delas, a qualquer título, a partir da quitação total das Notas Fiscais/Faturas dos serviços efetivamente prestados até a data de 21/03/2025, atestado pela contratante.



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão Amigável em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Teresina (PI), março de 2025.

NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA
UFPI/CONTRATANTE

RAMON DESTERRO COELHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: